



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 02/2021 DE 09 FEVEREIRO DE 2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E CIDADE (PPGAC)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2021-1

O Reitor da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que no período de **09 de fevereiro de 2021** até o dia **04 de março de 2021**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Cidade (PPGAC). A seleção será realizada nos dias **08 e 09 de março de 2021**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGAC, sendo composta por:

- a) Prof. Dra. Ana Paula Rabello Lyra (Presidente);
- b) Prof. Dra. Erica Coelho Pagel
- c) Prof. Dra. Larissa Letícia Andara Ramos
- d) Prof. Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira
- e) Prof. Dra Cynthia Marconsini Loureiro Santos (suplente)

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, no **1º semestre letivo de 2021**, serão ofertadas **14 (Quatorze) vagas para o curso de Mestrado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES PERMANENTES DO PPGAC

DOCENTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATOS
Dra. Ana Paula Rabello Lyra	Planejamento e Projeto de Espaços Livres de Uso Público, Aspectos Físico-Ambientais e Sociais do Planejamento Urbano e Regional, Paisagem Urbana, Vitalidade Urbana, Dignidade Urbana e Ensino de Arquitetura e Urbanismo. http://lattes.cnpq.br/7838650581814622	ana.lyra@uvv.br
Dra. Cynthia Marconsini Loureiro Santos	Teoria e Método do Projeto de Arquitetura e Urbanismo, Arquitetura Generativa e Performativa, Projeto Digital, Habitação e Cidade, Arquitetura e Urbanismo para Crianças, Pensamento Sistêmico, Complexidade e Ensino de Arquitetura. http://lattes.cnpq.br/3706058796757750 https://www.gruposcp.org/	cynthia.santos@uvv.br
Dra Erica Coelho Pagel	Arquitetura e Estudos Ambientais. Qualidade do Ambiente Construído. Qualidade do Ar Interno (QAI). Ventilação natural. Conforto Térmico. Bioclimatismo e Sustentabilidade. Avaliação Pós-Ocupação (APO). Experimentos de campo. Simulação computacional. http://lattes.cnpq.br/2730586463151339 https://grupoarqamb.wixsite.com/arqamb	erica.pagel@uvv.br
Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira	Planejamento urbano e regional, políticas urbanas, planos, programas e projetos de ordenamento territorial e gestão urbano metropolitana. http://lattes.cnpq.br/1393675429251087 https://gpcipurb.wixsite.com/grupodepesquisa	giovanilton.ferreira@uvv.br
Dra. Larissa Leticia Andara Ramos	Qualidade ambiental do edifício e da cidade, Projeto e avaliação dos espaços livres de uso público, Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente, Paisagem Urbana, Acessibilidade e Desenho Universal e Ensino de Arquitetura http://lattes.cnpq.br/2687764478783021 https://paisageminclusao.wixsite.com/grupopesquisa	larissa.ramos@uvv.br
Dr. Leopoldo Eurico Gonçalves	Sustentabilidade na Arquitetura (bioclimatismo,conforto ambiental, ventilação e análise multicritério); Conversão térmica e elétrica da energia solar. http://lattes.cnpq.br/0596410148228433	leopoldo.bastos@uvv.br

Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira	patrimônio cultural e preservação; educação patrimonial; arquitetura e neurociência; percepção ambiental; morfologia urbana http://lattes.cnpq.br/3634919604261071 https://arquiteturacidadep.wixsite.com/arqcidadepatrimonio	melissa.oliveira@uvv.br
Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa	Políticas ambientais, governança ambiental, riscos e desastres e interdisciplinaridade. http://lattes.cnpq.br/5488672627941326	teresa.rosa@uvv.br

2.2. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre. Entretanto, tratando-se da distribuição dos projetos, o direcionamento procurará respeitar também as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada, para tanto, a figura do coorientador.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, do Colegiado do Curso, indicar o orientador.

2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 14 (quatorze) aprovados, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.5. São elegíveis para as vagas no PPGAC os candidatos, residentes no Brasil ou no exterior, com graduação em Arquitetura e Urbanismo ou outras áreas afins à Área de Concentração do Programa. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Avaliação carta com justificativa de sua afinidade às Linhas de Pesquisa e elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão de Seleção, poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGAC organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGAC

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Projeto, Gestão e Desempenho da Arquitetura e do Urbanismo
O Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Arquitetura e Cidade da Universidade Vila Velha visa a reflexão do processo de projeto na formação multidisciplinar do arquiteto e urbanista e de profissionais de áreas afins, enfatizando uma abordagem ampla e simbiótica entre a Arquitetura e a Cidade. Os estudos propostos pelo programa fomentam a reflexão crítica sobre a formação e a produção do ambiente construído através: dos fenômenos relacionados ao processo e a prática projetual da arquitetura e do urbanismo; do planejamento, da gestão e da avaliação do desempenho do edifício e do território, em suas diversas vertentes (espacial, social, ambiental, cultural, política, econômica e comportamental). O objetivo do curso é fornecer, por meio da teoria aliada à prática, em ateliês integrados, os fundamentos para a concepção projetual adequada à complexidade dos espaços contemporâneos.
LINHAS DE PESQUISA
Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo
Estudo e reflexão sobre os conhecimentos relacionados à formação, produção e gestão do ambiente construído contemporâneo consolidado a partir de projetos de Arquitetura e Urbanismo. Análise e avaliação dos aspectos relacionados aos condicionantes e ao desempenho ambiental, cultural, tecnológico, comportamental, legal e social do ambiente construído. Gestão e avaliação do fenômeno arquitetônico e urbano, no que se refere às políticas públicas, planos, programas e projetos, sua eficácia, e seus resultados nas diferentes escalas espaciais.
Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo
Estudo e reflexão dos conhecimentos relacionados à teoria e prática do projeto de Arquitetura e Urbanismo, com foco nas questões contemporâneas que permeiam a concepção projetual do edifício e da cidade a partir dos desafios que se apresentam na atualidade e complexificam os sistemas arquitetônicos e urbanos. Estudo de métodos, processos e sistemas de representação dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo. Investigação sobre processo de projeto, visando a compreensão das relações estabelecidas entre o projeto e a qualidade do ambiente construído contemporâneo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail arqcidade@uvv.br os seguintes documentos:

- a) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no [ANEXO B](#)
- b) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta de motivação – Uma carta de 1 a 2 páginas apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa;

Obs: os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail até o dia 04/03/2021.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia prova.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) FASE I – Avaliação de conhecimento (peso 4)

a.1) A prova escrita será realizada no dia no **dia 08 de março de 2021**, das **9h às 12h**. A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um *link* que será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.

a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 2,5)

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no [ANEXO A](#) deste Edital, como segue:

- b.1) Certificado graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;
- b.2) Produção Intelectual e Publicação em periódicos especializados;
- b.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;
- b.5) Experiência em pesquisa científica;
- b.6) Experiência profissional na área de formação;
- b.7) Experiência em monitoria na área de formação;
- b.8) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação.

c) **FASE III – Entrevista (peso 3,5)**

c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.

c.2) As entrevistas serão realizadas no dia **09 de março de 2021**, das **8h às 12h** e das **14h às 16h**, por videoconferência, por meio de um link da Plataforma Teams, a ser enviado oportunamente para os candidatos.

c.3) As entrevistas terão como base os critérios elencados no **ANEXO C** deste Edital, dentre os quais estão:

1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto apresentado; 2) Potencialidades para o exercício da pesquisa científica; 3) Capacidade de responder questionamentos da banca sobre a sua proposta de pesquisa e sobre aspectos da prova de conhecimentos gerais; 4) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõe a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

QUADRO II – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE 1

LENZ, Daniel; CELANI, Gabriela. Performative architecture. Uma arqueologia tecnológica. Arquitextos, São Paulo, ano 16, n. 186.04, Vitruvius, nov. 2015
<<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/16.186/5844>>.

MARCONSINI, Cynthia.; CONRADT, Leandro. Ensaio de projeto performativo para pavilhão. VIRUS, São Carlos, n. 19, 2019. [online]. Disponível em:
<<http://www.nomads.usp.br/virus/virus19/?sec=7&item=1&lang=pt>>.

TRAMONTANO, Marcelo. Quando pesquisa e ensino se conectam. Design paramétrico, fabricação digital e projeto de arquitetura. Arquitextos, São Paulo, ano 16, n. 190.01, Vitruvius, mar. 2016
Disponível em: <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/16.190/5988>>.

FERNANDES, Edésio. Estatuto da Cidade, mais de dez anos depois. Revista da Universidade Federal de Minas Gerais. v. 20, n. 1, p. 212-233, jan./jun. 2013. Disponível em:
<<https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistadaufmg/article/view/2681>>.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, II e III, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo

aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{(Fase\ I\ x\ 4) + (Fase\ II\ x\ 2,5) + (Fase\ III\ x\ 3,5)}{10}$$

5.4. Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:

- a) Avaliação de conhecimento;
- b) Entrevista;
- c) Análise de Currículo Lattes.

5.5. Proficiência em língua estrangeira

a.1) Os candidatos aprovados e devidamente matriculados como alunos regulares serão submetidos a uma prova de língua estrangeira que deverá ser realizada no primeiro semestre de curso, com data e local a ser posteriormente agendado pela sua coordenação.

a.2) O exame escrito de proficiência em língua estrangeira será constituído por tradução/interpretação de texto em língua inglesa ou espanhola da área de Arquitetura e Urbanismo.

a.3) O candidato poderá levar o dicionário para a realização da prova de língua estrangeira.

a.4) Além da proficiência em uma das línguas estrangeiras listadas no item "a.2", o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa.

a.5) Aqueles que porventura não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos poderão refazer nova prova, até dois meses antes do Exame de Qualificação. Em caso de nova reprovação, o aluno será desligado do PPGAC.

a.6) A prova de língua estrangeira poderá ser dispensada para aqueles(as) que comprovarem proficiência em língua inglesa ou espanhola mediante uma das seguintes certificações: 1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa ou espanhola emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate in Advanced English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English); **MICHIGAN ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** – Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o **Common European Framework of Reference for Languages – CEFR** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas; 4) Outros certificados

de proficiência em língua inglesa ou espanhola poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela Coordenação do Programa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, **a partir das 17h do dia 09 de março de 2021, com o Resultado Preliminar, e, a partir das 17h do dia 10 de março de 2021, com o Resultado Final.**

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGAC.

6.5. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail arqcidade@uvv.br até as 12h00min do dia 10 de março de 2021.

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGAC será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, até às 17h00min do dia 10 de março de 2021.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no período de 12 a 15/03/2021, os seguintes procedimentos de Pré-Matrícula:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV; ou realizar a matrícula online seguindo as instruções no ambiente do (a) candidato (a);

- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (**poderá ser entregue até o prazo final da matrícula**);

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, até o dia 15 de março de 2021**, dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos em **ORIGINAL**, ou somente **CÓPIA**, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- i) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4. A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus Boa Vista*, Prédio de Inovação Tecnológica – Piso Térreo (anexo a DRA, próximo a academia), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 9h às 12h e 14h às 17h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.5. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.6. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.7. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais

externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGAC, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza para os ingressantes, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGAC:

- a) Análise dos critérios e verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.
- b) Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital.

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento do próximo Edital de Seleção Discente do PPGAC, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
09/02/2021	Lançamento do Edital.
09/02/2021 a 04/03/2021	Período de inscrições.
08 a 09/03/2021	Fase 1 – Avaliação de conhecimento: 08/03/2021, de 8h às 12h – meio digital. Fase 4 – Entrevista: 09/03/2021, de 9h às 12h e de 14h às 16h – meio digital.
09/03/2021	Divulgação do resultado parcial, a partir das 17h.
10/03/2021	Período de recurso ao resultado parcial, até às 12h
10/03/2021	Análise e divulgação dos recursos, até às 18h
10/03/2021	Divulgação do resultado final, a partir das 17h
12/03/2021 a 15/03/2021	Período de matrícula
15/03/2020	Início das Aulas

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Arquitetura e Cidade deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 15 de março de 2021. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

- a) Para egressos da UVV serão aplicados 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Arquitetura e Cidade ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigatoriedades, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGAC, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGAC.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGAC, e posteriormente encaminhados para homologação do Colegiado do PPGAC e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 09 de fevereiro de 2021.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Reitor da Universidade Vila Velha – ES